



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.237, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GEF AOS
MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
3.427/2011.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica assegurado o pagamento de GEF aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista lotados na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º Acrescenta o cargo de motorista da Secretaria Municipal de Educação na tabela do artigo 39-A da Lei Municipal nº 3.427/2011, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DA GEF (R\$)
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 2 de junho de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo